



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

ATA NÚMERO 78/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos Municipais, Ana Maria Guerra Borges, em substituição da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, ausente por motivo de participação numa ação de formação, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a septuagésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e sete da reunião desta Câmara Municipal de oito de setembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De imediato, o **Senhor Presidente da Câmara**, deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que foi confrontado com uma convocatória para uma reunião do Conselho Local de Desenvolvimento Social, na qual percebeu que o respetivo Coordenador vai ser substituído e por isso gostaria de perceber quais os motivos que estiveram na base dessa substituição. Explicou que está a colocar esta questão, porque também numa reunião da Câmara Municipal foi abordado o assunto.

Disse ainda que percebeu que o 1º prémio do Concurso Cidadão Participa foi atribuído a um projeto apresentado pela Associação de Desenvolvimento do Vale do Varosa, da qual o Município é associado, de acordo com a escritura que foi ratificada numa reunião da Câmara Municipal, a qual foi outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara em representação do Município, sendo por isso um dos fundadores daquela Associação. Perguntou se o facto de um prémio atribuído pela Assembleia Municipal e pago pelo Município a uma Associação da qual o Município é associado não haverá alguma desconformidade ética.

Em relação à Orquestra Ligeira da Câmara Municipal, disse que a reunião que se comprometeu a agendar, ocorreu. O Senhor Presidente da Câmara deu as suas explicações, contudo não se pronuncia sobre o que efetivamente aconteceu.

O Senhor Presidente da Câmara em resposta disse que foi ele quem defendeu a contratação do Coordenador do CLDS e agora também terá de ser ele a explicar os motivos da sua substituição o que fará na próxima reunião do CLDS.

Quanto ao Concurso Cidadão Participa, disse que lhe parece que a votação decorreu de forma normal e por isso não sabe até que ponto o Município poderia prejudicar uma Associação só por ser seu associado. Espera que a verba seja bem aplicada, não vendo que exista qualquer inconveniente ético na atribuição do referido prémio.

Em relação à Orquestra, disse que na reunião havida foi dada a explicação que já devia ter sido dada há mais tempo, mas como Presidente da Câmara teve de o fazer.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 -Relatório de Auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em 30.06.2016, apresentado pela Sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda.", acompanhado do Balanço e da Demonstração de Resultados na mesma data

PONTO 2 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação reportada a 19.09.2016

PONTO 3 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 06.09.2016 a 19.09.2016

PONTO 4 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município no período de 06.09.2016 a 19.09.2016

PONTO 5 - Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, propriedade de Agostinho Carvalho Nunes, destinada à criação da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - proposta

PONTO 6 - Resumo Diário da Tesouraria

PONTO 7 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização n° 155/16 - Requerente: AQUIGARANTE Lda., - Pedido de operação de loteamento com obras de urbanização - Lugar da Naba - Tarouca

PONTO 8 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos, respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017 e redução desta taxa nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente atendendo ao n° de dependentes do agregado familiar do proprietário - proposta

PONTO 9 - Academia de Música de Tarouca - Preços das Atividades- ano letivo de 2016/2017 - aditamento à deliberação de 30.06.2016

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

PONTO 10 - Agrupamento de Escolas de Tarouca - prémio de mérito 2015/2016

PONTO 1 - RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30.06.2016, APRESENTADO PELA SOCIEDADE "BDO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.", ACOMPANHADO DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NA MESMA DATA

Presente o relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em trinta de junho último, apresentado pela Sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda.", em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, acompanhado do balanço e demonstração de resultados do período.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que o relatório mantém as mesmas reservas habituais, designadamente sobre os consumos mínimos faturados pela ATMAD, a insuficiência de fundos disponíveis e o inventário, ao nível dos bens e dos proveitos, uma vez que é impossível inventariar os bens de há muitos anos atrás.

Informou que no que respeita ao balanço e à demonstração de resultados a dívida baixou no semestre cerca de meio milhão de euros. Mantém-se a atividade corrente, estando já com cerca de 35% de execução orçamental, sendo que a taxa de execução das receitas correntes é de 37,9% e das receitas de capital é de 25,9%. Salientou ainda o facto de ainda não terem recebido até à presente data qualquer valor dos fundos comunitários, assim como aconteceu com os restantes Municípios do País, o que atrasa a execução das receitas de capital.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias disseram que não se pronunciarão sobre os presentes documentos, uma vez que só os receberam no início da reunião.

Foi apreciado e tomado conhecimento do presente relatório, bem como do balanço e da demonstração de resultados referentes ao período de 01.01.2016 a 30.06.2016 e remeter estes documentos à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na citada alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REPORTADA A 19.09.2016

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO
INFORMAÇÃO REPORTADA A 19.09.2016**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à

Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 28.11.2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o corrente ano, junto se anexa a respetiva lista, reportada a 19.09.2016. Paços do Município, 19.09.2016.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira de acordo com a qual o montante total dos encargos plurianuais assumidos foi de € 210.440,17.

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 06.09.2016 A 19.09.2016

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 06.09.2016 a 19.09.2016

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Clube de Caçadores de Tarouca**

Total: € 292,92

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação do edifício sede do Clube.

❖ **Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local**

Total: € 223,74

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares) para o Estágio da Orquestra de Sopros.

❖ **Freguesia de São João de Tarouca**

Total: € 1.436,51

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação do cemitério de Vilarinho.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total: € 3.591,29

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação de edifício da Fábrica da Igreja de S. João de Tarouca.

Tarouca, 20 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,



Fl. 150
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 06.09.2016 A 19.09.2016

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 06.09.2016 a 19.09.2016

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja de Tarouca**

Total: € 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (iluminação) para realização da Festa em Honra de Santa Tecla em Valverde.

❖ **Clube de Futebol Lusitanos de Samedan**

Total: € 295,20

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares) para realização da festa anual da Associação "Mega Festa Lusitana".

❖ **Associação dos Dadores Benévolos de Sangue da Cidade de Tarouca.**

Total: € 229,51

Finalidade: Apoio em espécie (refeições) aquando da recolha de sangue no dia 21/08/2016.

Tarouca, 20 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DE AGOSTINHO CARVALHO NUNES, DESTINADA À CRIAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - PROPOSTA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por ter uma relação profissional com o expropriado declarou-se impedido para participar na discussão deste assunto, tendo-se retirado da reunião.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DE AGOSTINHO DE CARVALHO NUNES, DESTINADA À CRIAÇÃO DA ÁREA DE

ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA PROPOSTA

O atual Executivo elegeu o desenvolvimento económico e sustentável como uma principais linhas de orientação estratégica para o Município de Tarouca, no mandato autárquico em curso.

Neste âmbito, e ao nível da inovação, diferenciação e empreendedorismo, importa criar condições para atrair novos empreendedores e melhorar as condições para o desenvolvimento ou crescimento dos empreendedores existentes.¹

Considerando o contexto local e regional, é oportuna a criação da "Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca" abreviadamente designada "AAEL de Tarouca", com lotes autónomos destinados à edificação urbana, destinados a várias atividades económicas, mediante a aprovação de uma operação de loteamento urbano, com vista à divisão do prédio em lotes, e a realização das obras de urbanização, ou seja, a criação das infraestruturas destinadas e necessárias a servir diretamente as referidas edificações, incluindo, execução de arruamentos, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade e telecomunicações. Este investimento está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2016.

A criação da AAEL de Tarouca e a construção das respetivas obras de urbanização exige a ocupação de uma parcela de terreno com a área de 34 594 m², sita no lugar da Mata, da freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, localizada em zona já anteriormente definida pelo PDM de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23.02, como destinada a área industrial.

Para o efeito foram efetuadas várias tentativas para alcançar um acordo amigável com o proprietário do prédio rústico em causa, Agostinho de Carvalho Nunes, as quais não obtiveram sucesso.

A última das tentativas de acordo ocorreu em 23.08.2016, com a apresentação de uma proposta de contrato-promessa de compra e venda, pelo preço fixado com base em relatório do perito da lista oficial.

Tendo sido concedido ao proprietário do prédio o prazo de 20 dias para responder, não foi recebida qualquer resposta até esta data.

Com fundamento no exposto e atento o relevante interesse público na criação da AAEL-Tarouca,
proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal **RESOLVA**, ao abrigo e para efeitos do disposto no artigo 10.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 e no uso da competência que lhe confere a alínea vv) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013,

¹ In Relatório do Orçamento para 2016, página 14



Fl. 151
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

de 12.09, conjugado com o disposto na alínea m) do artigo 23º do mesmo diploma requerer a **declaração de utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno, destinada à criação da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca-AAEL de Tarouca:**

Parcela de terreno com a área de 34 594 m², que confronta do norte com José Luís Lopes, do sul com Estrada, do nascente com caminho público e do poente com Jaime da Silva Monteiro e Adalberto Santos, com a configuração da planta anexa, que constitui o prédio rústico denominado "Mata", sito em Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, cujo proprietário conhecido é Agostinho de Carvalho Nunes, viúvo, natural e com residência habitual no lugar de Quintela, 3610-116 Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca.

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: € 134.916,60 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos).

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Concelho de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23.02, a parcela de terreno a expropriar situa-se em "área florestal, área industrial e área de vocação agrícola".

Foi ainda deliberado, antes de requerer a declaração de utilidade pública, diligenciar no sentido de adquirir a mencionada parcela de terreno por via de direito privado, conforme previsto no citado n.º 1 do artigo 11º, notificando o supra identificado proprietário do teor da presente deliberação, incluindo a proposta de aquisição do bem, por via de direito privado, pelo mencionado valor de € 134.916,60, constante do relatório do perito da lista oficial, a anexar à mencionada notificação.

Paços do Município, 20 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de planta da parcela a expropriar à escala 1: 2000, que faz parte integrante da mesma.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que decorreu quase um ano desde que iniciou o processo de aquisição amigável deste terreno, não tendo conseguido atingir o objetivo, pois o seu proprietário não aceitou a proposta de compra do Município, nem apresentou uma contraproposta. Por isso, dado o interesse público em causa, teve que optar por esta via da declaração de utilidade pública.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que, embora reconheça que faz sentido a existência desta

possibilidade no caso de uma necessidade extrema ou em que o interesse público o justifique, não concorda com o recurso a estas medidas neste caso concreto, porque entende que não se enquadra em nenhuma daquelas situações.

Considera que a construção duma área industrial é importante, mas não a ponto de ver retirar um bem a uma pessoa para esse efeito, por isso votará contra a proposta.

O Senhor Presidente da Câmara disse que aquela zona está classificada no PDM como zona industrial, o que quer dizer que não foi este Executivo que considerou aquele espaço como zona industrial.

Disse ainda que a posição do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias lhe dá a perceber que é sua pretensão atrasar este processo, entendendo que dessa forma não está a defender o desenvolvimento económico do Concelho.

Referiu que o anterior Executivo fez uma tentativa para criar uma zona industrial noutra local, mas concluiu-se que não era o que mais interessava aos empreendedores.

Informou que já perderam algumas vendas porque não conseguiram resolver a aquisição do terreno em causa antes. Concluiu informando que teve uma reunião com o expropriado e família, na qual os próprios proprietários concluíram que a melhor solução para se resolver o problema seria a expropriação.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que gostaria de deixar bem claro que não está correto o entendimento do Senhor Presidente da Câmara sobre a sua posição. Esclareceu que discorda da possibilidade de se recorrer com esta facilidade à expropriação, até no abstrato, por entender que apenas se deveria recorrer a esta medida numa emergência ou quando estivesse em causa prejuízo para o coletivo. Disse ainda que concorda em absoluto com a execução de uma zona industrial, apenas é contra a medida utilizada para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara disse que não têm qualquer outra área prevista em PDM destinada a zona industrial. Salientou novamente que há um ano que têm vindo a fazer tentativas para a aquisição daquele terreno, não tendo conseguido nada. Por isso pediu ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias que lhe explique como deve proceder para criar a zona industrial.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma:

1º **RESOLVER**, ao abrigo e para efeitos do disposto no artigo 10º e n.ºs 1 e 2 do artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 e no uso da competência que lhe confere a alínea vv) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea m) do artigo 23º do mesmo diploma, **requerer a declaração de utilidade pública**

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

da expropriação da seguinte parcela de terreno, destinada à criação da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca-AAEL de Tarouca:

- Parcela de terreno com a área de 34 594 m², que confronta do norte com José Luís Lopes, do sul com Estrada, do nascente com caminho público e do poente com Jaime da Silva Monteiro e Adalberto Santos, com a configuração da planta anexa, que constitui o prédio rústico denominado "Mata", sito em Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, cujo proprietário conhecido é Agostinho de Carvalho Nunes, viúvo, natural e com residência habitual no lugar de Quintela, 3610-116 Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca.

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: € 134.916,60 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos).

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Concelho de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23.02, a parcela de terreno a expropriar situa-se em "área florestal, área industrial e área de vocação agrícola":

2.º Antes de requerer a declaração de utilidade pública, diligenciar no sentido de adquirir a mencionada parcela de terreno por via de direito privado, conforme previsto no citado n.º 1 do artigo 11.º, notificando o supra identificado proprietário do teor da presente deliberação, incluindo a proposta de aquisição do bem, por via de direito privado, pelo mencionado valor de € 134.916,60, constante do relatório do perito da lista oficial, a anexar à mencionada notificação.

3.º Publicitar a existência da proposta de aquisição por via de direito privado aos interessados desconhecidos, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações e para efeitos do n.º 5 do mesmo artigo.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes regressou à reunião.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e oitenta, de vinte e um de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 86.227,80 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 293.152,34 (duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 7 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE

**URBANIZAÇÃO N° 155/16 - REQUERENTE: AQUIGARANTE LDA., -
PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
LUGAR DA NABA - TAROUCA**

O Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, tendo passado a presidente o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir de transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

**PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
155/16**

REQ. AQUIGARANTE LDA

LUGAR: LUGAR DA NABA - TAROUCA

**PEDIDO: PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE
URBANIZAÇÃO**

Presente um requerimento, em nome de AQUIGARANTE, LDA, com sede em Edifício dos Carvalhos, E3, R/Chão Dt° - Castanheiro do Ouro, união das freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo ao pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, sito no lugar da Naba - Tarouca - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação da proposta de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica, não havendo proposta de cedência para Zonas Verdes e Equipamentos, numa área de 441 m2, pela qual caberá compensações nos termos do Regulamento em vigor.
Tarouca, 20 de setembro de 2016.

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira explicou que se trata de uma operação de loteamento com sete lotes e obras de urbanização.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de loteamento com obras de urbanização, com fundamento na informação técnica junta ao processo.

Foi ainda deliberado por unanimidade imputar à requerente o pagamento das compensações nos termos do Regulamento em vigor relativas à área de 441 m2 (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados), por não haver proposta de cedência para Zonas Verdes e Equipamentos.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião.

**PONTO 8 - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE
IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO
DE 2016 A LIQUIDAR EM 2017 E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS
DE IMÓVEL DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE
ATENDENDO AO N° DE DEPENDENTES DO AGREGADO FAMILIAR DO
PROPRIETÁRIO - PROPOSTA**



Fl. 153
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2016 A LIQUIDAR EM 2017, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO

(alínea d) do n° 1 do artigo 25° e alínea ccc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09 e n° 5 do artigo 112° e n°s 1 e2 do artigo 112°-A do CIMI)

PROPOSTA

A fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre os prédios urbanos deve ser objeto de deliberação anual da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

De acordo com o n° 1 do artigo 112° do respetivo Código (CIMI), aprovado pelo Decreto - Lei n° 287/2003, de 12.11, as taxas são as seguintes:

- . prédios rústicos: 0,8%;
- . prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%.

(redação atual do n° 1 do artigo 112°, dada pela Lei n° 7-A/2016, de 30 de março).

Por outro lado, a referida Lei n° 7-A/2016, de 30.03 aditou ao Código o IMI o artigo 112°-A, *que prevê no n°1 a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixarem uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.*

Assim, considerando que:

1. Em 2012, foi efetuada a Avaliação Geral dos Prédios Urbanos que teve como consequência o aumento generalizado do valor patrimonial dos prédios urbanos.
2. Os municípios do interior, como é o caso de Tarouca, devem procurar oferecer condições para fixar as famílias e empresas, implementando medidas que permitam uma vantagem competitiva em relação aos municípios do litoral.
3. O montante do imposto a pagar, em especial, pela habitação própria ou pelos estabelecimentos produtivos constituiu um fator decisivo para o desenvolvimento local.
4. As razões de justiça, equidade e de incentivo subjacentes à decisão, tomada em anos anteriores, de manter a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos.
5. A redução da taxa de IMI incidente sobre prédios urbanos, atendendo ao número de dependentes a cargo do sujeito passivo do imposto, referente a imóvel destinado a

habitação própria e permanente, não tem impacto significativo nas contas do Município.

6. Pelo contrário, aquela medida terá efeitos positivos no rendimento disponível de cada família, em especial daquelas com maior número de dependentes, contribuindo eventualmente para a fixação de novos agregados familiares no concelho e constituindo um importante incentivo à natalidade, **PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, decida o seguinte:**

a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017: 0,3%.

b) nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 112°-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aditado pela Lei n° 7-A/2016, de 30.03, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Paços do Município, 21.09.2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, decida o seguinte:

a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixe a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017: 0,3%.

b) nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 112°-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aditado pela Lei n° 7-A/2016, de 30.03, fixe a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2016 a liquidar em 2017, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a



Fl. 154
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/09/22

habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - ACADEMIA DE MÚSICA DE TAROUCA - PREÇOS DAS ATIVIDADES- ANO LETIVO DE 2016/2017 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 30.06.2016

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA ANO LETIVO 2016/2017 PREÇOS DAS ATIVIDADES

PROPOSTA

Considerando que no corrente ano letivo há alunos a frequentar a Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca que pretendem ter aulas de dois instrumentos musicais.

Considerando que esta situação não está prevista nos preços aprovados pela Câmara Municipal para as atividades ministradas na Academia de Música, para o ano letivo de 2016/2017.

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere, em aditamento à deliberação desta Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 30.06.2016, aprovar os seguintes preços por cada instrumento extra em que o aluno se inscreva, para o ano letivo de 2016/2017:

	Preço
POR CADA INSTRUMENTO EXTRA	15,00€
POR CADA INSTRUMENTO EXTRA - 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA	10,00€

(Os preços indicados estão isentos de Iva)
Paços do Município, 21 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, em aditamento à deliberação desta Câmara Municipal aprovada em

sua reunião de 30.06.2016, aprovar os seguintes preços por cada instrumento extra em que o aluno se inscreva, no ano letivo de 2016/2017:

	Preço
POR CADA INSTRUMENTO EXTRA	15,00€
POR CADA INSTRUMENTO EXTRA - 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA	10,00€

(Os preços indicados estão isentos de Iva)

PONTO 10 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA - PRÉMIO DE MÉRITO 2015/2016

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição do prémio de mérito escolar ao melhor aluno do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Tarouca, no ano letivo de 2015/2016, Diogo Alexandre Magalhães Alves, o qual será entregue na cerimónia pública que decorrerá no próximo dia 30 de setembro.

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e atribuir ao melhor aluno do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Tarouca, no ano letivo de 2015/2016, Diogo Alexandre Magalhães Alves, o prémio de mérito escolar no valor de € 500,00 (quinhentos euros).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Maria Guerra Buiça*, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos Municipais.

